

Sheila Venâncio de Jesus Pereira	de	1.124043-9	4	Servidora responsável pela ampliação da oferta do ensino superior, pós-graduação e tecnologia no Estado e, ainda, auxiliar no Subprojeto de estudação das Fundações Associadas à UEMG inseridas no projeto estratégico da "Expansão do Ensino Superior".	Projeto Estratégico Expansão do Ensino Superior.
----------------------------------	----	------------	---	--	--

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em Belo Horizonte, aos 13 de março de 2015.

Miguel Corrêa da Silva Júnior
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

13 673452 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
DELIBERAÇÃO N. 80, DE 10 DE MARÇO DE 2015
Aprova Projeto de Internacionalização da Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação - CHE
O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Parecer N. 01/2015, aprovado em 10 de março de 2015, por unanimidade, pelo plenário deste Conselho, Resolve: Art.1º Fica aprovado o projeto de Internacionalização das Ciências Humanas, Sociais e Educação, para vigorar a partir de 2015, e que visa reconhecer a contribuição científica e tecnológica das Ciências Humanas e Sociais, Letras, Linguística, Música e Artes para a inovação no contexto do desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais, por meio do financiamento do intercâmbio discente dos cursos de graduação e pós-graduação das Instituições de Ensino Superior - IES - mineiras nas melhores universidades internacionais. Art.2º Fica autorizada, ainda, a criação da marca Minas Fellows para fortalecer a imagem da FAPEMIG: O "Fellow" é o pesquisador empreendedor e inovador que conecta Minas com ecossistemas de ponta. Para isso, ocorrerá um alinhamento dos programas de pesquisa individual já existentes na FAPEMIG. O projeto aprovado no Art.1º, passa a integrar a Minas Fellows, assim como os projetos de Intercâmbio de Estudantes do Massachusetts Institute of Technology - MIT e Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo - Ambiência de Inovação. Art. 3º Colocar esta Deliberação em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 10 de março de 2015. Ass) Prof. João Francisco de Abreu - Presidente do Conselho Curador

13 673249 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato assinado pelo Reitor em Exercício

Ato nº 001 - O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Antônio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, designa nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254 de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930 de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Professor de Educação Superior - Nível I
Para o período de 13/03/2015 a 31/07/2015
Masp 0288422-9 - Maria Elizabeth Veloso Mendonça Lages, Instrutor de Habilidades e Atitudes, 20h/a.
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET
Professor de Educação Superior - Nível I
Para o período de 13/03/2015 a 31/07/2015
Masp Fabricio Antônio Pimenta de Faria, Hidráulica, Projetos de Estradas e Vias Urbanas e Sistemas de Abastecimento de Água, 24h/a.

Ato assinados pelo Diretor de Recursos Humanos

Ato nº 017 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Alysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 017 Reitor/2011, de 9/2/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/2/2011, registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores:
Masp 1045644-0, Claudio Macêdo, a partir de 06/02/2015;
Masp 1186808-0, Dianne Ribeiro Alves, a partir de 05/02/2015.

Ato nº 018 - Altera o nome, à vista de documentos apresentados, das servidoras:
Masp 1186808-0, de Dianne Ribeiro Alves, para Dianne Ribeiro Alves Botelho;
Masp 1046815-5, de Helionete Márcia Alves, para Helionete Márcia Alves Gomes;
Masp 1045840-4, de Maria Luci de Araújo, para Maria Lucia Araújo Queiroz;
Masp 1186634-8, de Solange Ribeiro Prates Novais, para Solange Ribeiro Prates;
Masp 1046037-6, de Sônia Maria Pereira, para Sônia Maria Pereira Lopes.

Ato nº 019 - Concede licença à gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, às servidoras:
Masp 1066488-6, Fabiola Afonso Fagundes Pereira, a partir de 23/02/2015;
Masp 1146253-8, Gracielle Cardoso, a partir de 11/03/2015;
Masp 1061049-1, Renata Cardoso Pinto, a partir de 19/02/2015;
Masp 1161133-2, Weslane Almeida Cavalcanti Magalhães, a partir de 20/02/2015.

Ato nº 020 - Concede licença paternidade, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias aos servidores:
Masp 1175712-7, Paulo dos Reis Siqueira Santos, a partir de 05/02/2015;
Masp 1152803-1, Richard Rennan Soares Barbosa, a partir de 18/02/2015.

Ato nº 021 - Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, das servidoras:
Masp 1046437-8, Lucineide dos Santos, a partir de 08/02/2015;
Masp 1174978-5, Maria Lucimar Ramos da Silva, a partir de 01/02/2015;
Masp 1062048-2, Mércia Pimenta de Figueiredo, a partir de 18/01/2015.

13 673492 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Luis Manuel Ramos Fachada Martins da Silva/Fazendas São Mateus, Catuai, Planalto, São Miguel, Aricanga, Palanca e Santa Tereza., através do processo n.º 10593/2009/002/2015 - Classe 3, solicitação Licença de Operação Corretiva para as atividades de Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, cafeicultura e citricultura, silvicultura, no município de Minas Novas/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha - SUPRAM/ JEQ, das 08 h. às 18 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha - SUPRAM/ JEQ - Avenida da Saudade, nº 335 - Centro, Diamantina/MG das 08 h. às 18 h., dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/JEQ.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 10/03/2015, pág. 27)
Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos processos a seguir:
Onde se lê:
(...)
*Cerâmica Minas Bahia Ltda. ME - Extração de argila usada na fabricação de Cerâmica Minas Bahia Ltda. - Espinosa/MG - PA/Nº 4213541/2013/001/2015 - Classe 1. Validade: 27/02/2019.
Leia-se:
(...)
*Cerâmica Minas Bahia Ltda. ME - Extração de argila usada na fabricação de Cerâmica Minas Bahia Ltda. - Espinosa/MG - PA/Nº 4213541/2013/001/2015 - Classe 1. Validade: 27/02/2019.
(...)

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos processos a seguir: *Cerâmica Fortaleza Ltda./Fazenda Laranjeiras - Extração de argila usada na fabricação de telhas e tijolos - Ninheira/MG - PA/Nº 00938/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 12/03/2019. *Antonio Gomes Neto - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Montes Claros/MG - PA/Nº 14320/2006/003/2015 - Classe 1. Validade: 09/03/2019. *Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Tratamento de esgotos sanitários - Janaúba/MG - PA/Nº 02639/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 12/03/2019. *Cerâmica Nortelut Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - Janaúba/MG - PA/Nº 02850/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 13/03/2019. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitarão através dos processos a seguir: 1) Licença de Instalação: *ATE XVIII Transmissora de Energia S.A. - Linhas de transmissão de energia elétrica. - Itabirito/MG - PA/Nº 34439/2012/002/2015 - Classe 5. 2) Licença de Operação: *Nacional de Gafite Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), estradas para transporte de minério/estéril, pilhas de rejeito/estéril - Carmo da Mata/MG - PA/Nº 08021/2007/003/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitarão através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Ltda. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Jaboticatubas/MG - PA/Nº 17140/2008/003/2015 - Classe 3. 2) Licença de Operação: *Famita Tambores Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Contagem/MG - PA/Nº 29162/2011/001/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo a seguir: 1. Licença de Operação Corretiva: *CICIL Indústria e Comércio Itacarambí S.A./Fazenda ICIL - Culturas perenes - Itacarambí/MG - PA/Nº 0076/2006/002/2013 - Classe 4. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Gislando Vinícius Rocha de Sousa, Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas.

13 673247 - 1

Por determinação da Superintendência Regional Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Fruty - Minas Indústria & Comércio Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Arinos/MG - PA/Nº 04529/2007/001/2015 - Classe 1. Validade: 06/03/2019. *Auto Posto Garapuaia Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Unai/MG - PA/Nº 00455/2003/005/2015 - Classe 1. Validade: 09/03/2019. *Incorporadora Aguiar Ltda. ME/Fazenda Estrela - Produção de carvão vegetal, de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso - Riachinho/MG - PA/Nº 26323/2013/001/2015 - Classe 1. Validade: 10/03/2019. *Dirceu Palissari/Fazenda Engenho Velho denominado Lagoa dos Patos - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Paracatu/MG - PA/Nº 03212/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 11/03/2019. *Donacir Caetano e Outros/Fazenda Catingueiro e Cedro e Cachoeira - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unai/MG - PA/Nº 03049/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 11/03/2019. *Evanildo Peres Domingues/Fazenda Paraíso da Nascente - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/Nº 02856/2004/001/2015 - Classe 1. Validade: 11/03/2019. *Fernando Batista do Nascimento/Fazenda Boa Esperança - Culturas anuais, excluindo a olericultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº 02734/2013/001/2015 - Classe 1. Validade: 11/03/2019. *Indústria de Café Paracatu Ltda. - Torrefação e moagem de grãos - Paracatu/MG - PA/Nº 04877/2008/002/2015 - Classe 1. Validade: 11/03/2019. *Marli Aparecida Caetano e Outra/Fazenda Cedro e Cachoeira - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unai/MG - PA/Nº 02588/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 11/03/2019. *São Simão Montagens e Serviços de Eletricidade Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Unai/MG - PA/Nº 29359/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 12/03/2019. *Ademir Antônio Fellini/Fazenda Lote 35 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Formoso/MG - PA/Nº 15281/2005/002/2015 - Classe 1. Validade: 13/03/2019. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

13 673533 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

DELIBERAÇÃO CERH Nº 369, DE 12 DE MARÇO DE 2015 .
Altera Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014, e dá outras providências.
A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, parágrafo 1º do Decreto Nº 46.501, de 5 de maio de 2014 e no artigo 1º, inciso I da Resolução CERH nº 09, de 10 de fevereiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - O item "I", da alínea "a", do inciso I, da Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014, que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o triênio 2014-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:
a) Poder Executivo:
1. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, que presidirá o Conselho:
(...)
2º Suplente: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de março de 2015. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

13 673233 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 1º da Deliberação Normativa COPAM nº 57 de 05 de setembro de 2002, ficam os autuados abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, notificados da decisão, com o prazo máximo a contar desta publicação para manifestação junto à FEAM.

Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a revelia, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos poderá o infrator dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração - NAI, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar - Belo Horizonte/MG.

Autuado: CCS IND. DE AGLOMERADOS FERROSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. AI Nº 10396/2010 - Processo nº 12449/2008/002/2011. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 10.001,00, alterada para R\$11.032,45 (onze mil e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista atualização da UFEMG. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento da multa atualizada, ressalvado direito de apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE sobre incidência da UFEMG/2010, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: CONTERLONAS SERVIÇOS LTDA. AI Nº 011682/2010 - Processo nº 8287/2006/002/2011. A FEAM decidiu invalidar o Auto de Infração com consequente arquivamento do processo administrativo.
Autuado: ELIZEU EUZEBIO. AI Nº 158684/2010 - Processo n 22747/2013/001/2013. A FEAM decidiu manter as penalidades de embargo e de multa no valor de R\$ 2.501,00, alterada para R\$ 2.758,94 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista atualização da UFEMG. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento da multa atualizada, ressalvado direito de apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE sobre incidência da UFEMG/2010, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: IND. DE BORRACHA REIVAX. AI Nº 011655/2010 - Processo nº 017/1979/012/2011. A FEAM decidiu invalidar o Auto de Infração com consequente arquivamento do processo administrativo.
Autuado: JOSÉ DOS SANTOS CANOSA. AI Nº 027853/2010 - Processo nº 8309/2014/001/2014. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.501,00, alterada para R\$ 2.758,94 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista atualização da UFEMG. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento da multa atualizada, ressalvado direito de apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE sobre incidência da UFEMG/2010, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: JACI FRANCISCO LAURENTINO. AI Nº 98634/2010 - Processo nº 8349/2014/001/2014. A FEAM decidiu manter as

penalidades de apreensão dos bens e de multa no valor de R\$ 10.001,00, alterada para R\$11.032,45 (onze mil e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista atualização da UFEMG. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento da multa atualizada, ressalvado direito de apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE sobre incidência da UFEMG/2010, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: JURANDIR EXPEDITO CRESCENCIO. AI Nº 67508/2010 - Processo nº 27192/2011/001/2011. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.501,00, alterada para R\$ 2.758,94 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista atualização da UFEMG. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento da multa atualizada, ressalvado direito de apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE sobre incidência da UFEMG/2010, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: LEVI VARGAS DA FONSECA ME. AI Nº 013838/2010 - Processo nº 1752/2002/001/2012. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.501,00, alterada para R\$ 2.758,94 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista atualização da UFEMG. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento da multa atualizada, ressalvado direito de apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE sobre incidência da UFEMG/2010, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: MEDABIL SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. AI Nº 8923/2010 - Processo nº 16343/2007/005/2011. A FEAM decidiu invalidar o Auto de Infração com consequente arquivamento do processo administrativo.
Autuado: MINNASTAEEL FUNDAÇÃO LTDA. AI Nº 08880/2010 - Processo nº 13756/2005/005/2011. A FEAM decidiu invalidar o Auto de Infração com consequente arquivamento do processo administrativo.
Autuado: NUTRIFRANGO LTDA. AI Nº 247/1996 - Processo nº 130/1987/004/1996. A Câmara Normativa Recursal decidiu anular decisão proferida pelo presidente da Câmara de Atividades Industriais - CID e indeferir recurso apresentado mantendo penalidade de multa no valor de R\$ 1.051,77 (hum mil e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: RAFFA ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. AI Nº 67065/2010 - Processo nº 4520/2005/002/2010. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 20.001,00, alterada para R\$ 22.063,79 (vinte e dois reais mil e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), tendo em vista atualização da UFEMG. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento da multa atualizada, ressalvado direito de apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE sobre incidência da UFEMG/2010, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: RECAPAGEM MATA GRANDE LTDA. AI Nº 10350/2010 - Processo nº 7126/2006/003/2011. A FEAM decidiu invalidar o Auto de Infração com consequente arquivamento do processo administrativo.
Autuado: RESINAS TROPICAIS IND. E COM. LTDA. AI Nº 8937/2010 - Processo nº 415/2000/003/2011. A FEAM decidiu invalidar o Auto de Infração com consequente arquivamento do processo administrativo.
Autuado: VMW FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA-ME. AI Nº 72181/2010 - Processo nº 27821/2014/001/2014. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.501,00, alterada para R\$ 2.758,94 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista atualização da UFEMG. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento da multa atualizada, ressalvado direito de apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE sobre incidência da UFEMG/2010, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

13 673335 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.043.746-5, BENERVAL ALVES LARANJEIRA FILHO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2011;
Masp 1.043.761-4, CLAUDIO MOREIRA DA SILVA, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2014;
Masp 1.043.897-6, NEILA DE OLIVEIRA JARDIM, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2010;
Masp 1.160.702-5, TÂNIA CRISTINA DE SOUZA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2013.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp 1.043.746-5, BENERVAL ALVES LARANJEIRA FILHO, por 05 meses, referentes aos 4º e 5º quinquênios, a partir de 09/02/2015;
Masp 1.043.761-4, CLAUDIO MOREIRA DA SILVA, por 03 meses, referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/03/2015;
Masp 1.147.882-3, CLEISSON LEAL VIEIRA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/03/2015;
Masp 1.043.897-6, NEILA DE OLIVEIRA JARDIM, por 06 meses, referentes aos 4º e 5º quinquênios, a partir de 26/03/2015;
Masp 1.160.702-5, TÂNIA CRISTINA DE SOUZA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/03/2015.

A Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor:
Masp 1.043.820-8, LEONARDO FITTIPALDI TORGA, a partir de 20/02/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível VI, Grau E.

A Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora:
Masp 1.043.861-2, MARIA DE FÁTIMA MELO MAIA, a partir de 23/02/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau F.

A Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora:
Masp 1.043.964-4, VÂNIA CERQUEIRA BARBOSA, a partir de 25/02/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau B.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor:
Masp 1.262.055-5, FREDERICO JOSÉ ABÍLIO GARCIA, a partir de 30/10/2014.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor:
Masp 1.220.174-5, FELIPE SANTOS DE MIRANDA NUNES, a partir de 21/01/2015.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 114, inciso II, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
Masp 1.043.911-5, POLYNICE RABELLO MOURÃO JÚNIOR, referente ao 8º quinquênio, a partir de 20/07/2014.

A Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, ANA RITA PERINI DE OLIVEIRA, MASP

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA

Somos metade água. Não perca sua vida pela metade. Preserve.

ECONOMIZE